

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria de Administração

**Responsável pela Demanda:** Fernanda de Oliveira Silva **Matricula:** 2160

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Toners para a Secretária de Administração deste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, a bomba e as peças terão empenhos diferentes devido as empresas vencedoras serem distintas.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Toners para suprir a necessidade da Secretária de Administração para atender a demanda das impressoras próprias do município de Perdigoão.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	TONERS BROTHER TN720/750	UNID.	3	130,00	390,00
02	TONERS HP 219A	UNID.	1	120,00	120,00

TOTAL: 510,00

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

3438



4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São fornecedores específicos dos itens a serem adquiridos;
2. Atendimentos das especificações;
3. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
4. Histórico da empresa no mercado;
5. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

**Nome:** Fernanda de Oliveira Silva      **Matricula:** 2160

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 43

FONTE:1.500

## **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

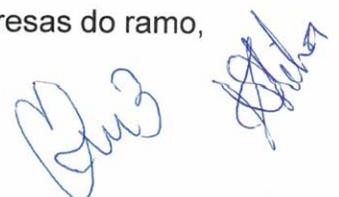
A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **Mil Print Comércio e Serviço ME** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosas para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

## **7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:



A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- MIL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, R\$ 510,00
- PORTAL INFORMÁTICA LTDA, R\$ 590,00
- FERREIRA SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, R\$ 550,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que as propostas mais vantajosas para a Administração foram apresentadas pelas empresas **Mil Print Comércio e Serviço ME** no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez Reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento das NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), serão emitidos duas NAF's divididas em bomba e peças para bombas sendo remessa distintas.

8.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço AV. Santa Rita, 150, Centro Prefeitura Municipal de Perdigão.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

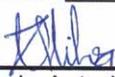
10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

**11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Devido a urgência da compra do produto supra citado e os orçamentos recebidos estarem dentro do valor de mercado, conforme pode ser verificado nos orçamentos anexos a este documento. E o fornecedor vencedor estar apto a entregar a mercadoria dentro do prazo estipulado, Não será divulgado em sítio eletrônico a fim de não atrasar a entrega sendo que o valor encontrado não causara danos a esta administração.

Perdigão-MG, 20 de Outubro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 05145522630 Nome/CPF	Data: 20/10/2023.  Nome da Autoridade Competente